

Vitória, 17 de março de 2011.
Carta Circular/CPL/029/2011

REF.: Edital nº 006/2011 de Tomada de Preços – CESAN

Prezados Senhores,

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

“No item 3.1.1.a das Condições Específicas do Edital de Tomada de Preços LTPE 06/2011, exige-se Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da CESAN, devidamente atualizados na especialidade 01.030.03 TUBULAÇÃO PARA ÁGUA COM DIÂMETRO > 600mm, nosso questionamento é, se em planilha o maior diâmetro de tubulação a ser fornecido e assentado é de DN 300mm, por que tal exigência?”

RESPOSTA 01:

No item 3.1.1.a das Condições Específicas consta:

“Os documentos que constarão do Envelope “A” de habilitação, devidamente atualizados, serão os seguintes:

a - Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CESAN**, devidamente atualizado nas seguintes especialidades:

- _ 01.020.01 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA E/OU BOOSTERS
- _ 01.030.01 - TUBULAÇÃO PARA ÁGUA COM DIÂMETRO < OU = 200MM OU,
- _ 01.030.02- TUBULAÇÃO PARA ÁGUA COM DIÂMETRO > 200MM E <=600MM OU,
- _ 01.030.03 - TUBULAÇÃO PARA ÁGUA COM DIÂMETRO > 600MM
- _ 01.050.01 – RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM CONCRETO

Como podemos observar está sendo solicitado qualquer uma das especialidades e não necessariamente as três, qual seja: **01.030.01** ou **01.030.02** ou **01.030.03**.

PERGUNTA 02:

“Considerando exigência da especialidade” 01.030.03 - TUBULAÇÃO PARA ÁGUA COM DIÂMETRO > 600MM” no cadastro de fornecedores da CESAN para participação na licitação LPE 6/2011, gostaríamos de solicitar a retirada de tal exigência por não constar na planilha de serviços serviço semelhante.”

RESPOSTA 03:

“No item 3.1.1.a das Condições Específicas do Edital de Tomada de Preços LTPE 06/2011, exige-se Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da CESAN, devidamente atualizados na especialidade 01.030.03 – TUBULAÇÃO PARA ÁGUA COM DIAMETRO > 600mm, nosso questionamento é, se em planilha o maior diâmetro de tubulação a ser fornecido e assentado é de DN 300mm, por que tal exigência?”

RESPOSTA 03:

Vide resposta nº.01

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,



Advª Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação